



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO 2017 – CAPITAL
EDITAL Nº 5/2017 – INSCRIÇÕES EFETUADAS EM JULHO DE 2017

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD publica abaixo o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágio do TRE-MG, regido pelo Edital nº 5/2017, contendo as inscrições recebidas do curso de ENSINO MÉDIO no período compreendido entre 01/07/2017 e 31/07/2017, para os municípios de LAJINHA E MINAS NOVAS.

Município: LAJINHA

Curso: ENSINO MÉDIO

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA – sem inscrições válidas durante o mês de julho/2017

Município: MINAS NOVAS

Curso: ENSINO MÉDIO

Lista dos candidatos – classificação por curso e por instituição de ensino (em ordem de classificação).

Nº Inscrição	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MEDIA	PERIODO	DEFICIENTE	OBSERVAÇÕES
2017144450	EE DOUTOR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	DIENIA VITÓRIA SANTOS CAMARGOS	82.00	2	NÃO	
2017142372	EE DOUTOR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	ALINE SENA SOUZA	71.75	2	NÃO	
2017145297	EE DOUTOR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	BRUNO MATHEUS DE OLIVEIRA TOLENTINO	71.00	2	NÃO	
2017145212	EE DOUTOR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	BRUNA ALMEIDA DA SILVA	67.00	2	NÃO	
2017145303	EE PRESIDENTE COSTA E SILVA	WALISSON MARTINS MATOS	60.00	1	NÃO	

2.2 Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.

2.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento.

2.5 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico do TREMG. O recorrente será intimado do resultado de seu recurso.

2.6 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página da internet do TRE-MG, com

2.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.9 Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 09 de julho de 2017.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES

Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho